

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 32 Reunião do dia 18/08/2023

Aos 18 dias do mês de agosto de 2023, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, MARCELO VIEIRA RAMOS e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147 - 42/2022
PROPRIETÁRIO	THIAGO ZIPPER MELATO
REQUERENTE	THIAGO ZIPPER MELATO
AUTO DE INFRAÇÃO	54839185E
PLACA	QHI1390/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Pelo exposto, acolho a pretensão recursal do requerente e voto pelo deferimento do recurso, deferindo a indicação do condutor
MOTIVO	Incompetência do agente autuador
DECISÃO	DEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-58/2022
PROPRIETÁRIO	GUSTAVO LAMPERT MACHADO
REQUERENTE	GISELE APARECIDA NEVES DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	54841155E
PLACA	GVH0090/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso, mantendo-se o auto de infração
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-209/2022
PROPRIETÁRIO	ANDRÉ LUIZ SADA
REQUERENTE	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES
AUTO DE INFRAÇÃO	8590195379
PLACA	AGE-7999
RELATOR	JOÃO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Face ao exposto, conheço do recurso e voto seu indeferimento, mantendo-se a penalidade imposta.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIDO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-142/2022
PROPRIETÁRIO	MARP INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
REQUERENTE	MARCOS FOREST FRAGMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590255149
PLACA	IVO-7423
RELATOR	JOÃO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Face ao exposto, conheço do recurso e voto seu indeferimento, mantendo-se a penalidade imposta.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIDO



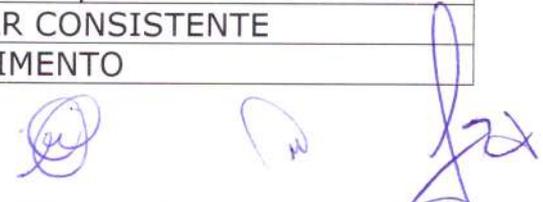
2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-72/2022
PROPRIETÁRIO	ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO
REQUERENTE	ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590243229
PLACA	MIC1008/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Conheço do recurso e voto pelo seu deferimento, anulando-se a penalidade imposta, pelo motivo de falta de motivação da autoridade de trânsito em aplicar diretamente a penalidade de multa, em detrimento do direito subjetivo à benesse da advertência por escrito, legalmente prevista e aplicável ao caso em tela.
MOTIVO	FALTA DE MOTIVAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
DECISÃO	DEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

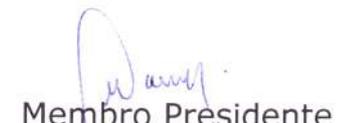
PROCESSO Nº.	8590-130/2022
PROPRIETÁRIO	WILLIAN RODRIGO KELTEL DOS SANTOS
REQUERENTE	WILLIAN RODRIGO KELTEL DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	8590221751
PLACA	MDX5G88/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Conheço do recurso e voto pelo seu indeferimento, mantendo-se a penalidade imposta.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO


Gaspar, 18 de agosto de 2023.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



Secretária
Janecler Alberton



Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes



Membro
João Alberto Viana



Membro
Marcelo Vieira Ramos



Coordenador
Luciano Amaro Brandt